



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 51, de 19 de maio de 1967.

Autoriza aquisição de veículo e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir mediante concorrência administrativa para os serviços da Prefeitura Municipal, com veículo podendo dispendar para esta finalidade de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos).

Art. 2°. Para atender às despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, fica aberto no corrente exercício o crédito especial de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos).

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 19 de maio de 1967.

AURELINO RODRIGUES
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 19 de maio de 1967.

Secretário Municipal de Administração
